



Governo Municipal de
Barreira



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.09.01/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2017, às 10h15 min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: Roberta Serafim da Silva (Presidente), Manoel Márcio Gomes Soares e Mariana Julião de Castro Chaves (membros), e ainda a empresa participante: **01. ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº08.683.205/0001-20 neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. Marion Merten inscrito no CPF de Nº. 606.368.404-25, com observância nas disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 08.09.01/2017 Processo Nº. 08.09.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação na Internet. Em seguida fez a verificação se a única empresa atenderá às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual chegou-se ao seguinte resultado:

1. ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Empresa encontra-se **HABILITADA**, pois atende todos os requisitos exigidos na peça editalícia.

Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão tomada, conforme está previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, onde a mesma declinou dos seus direitos. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços, onde a Comissão de licitação analisou a proposta apresentada pela única empresa participante. Constatou-se que a proposta da empresa encontra-se **CLASSIFICADA**, pois apresentou sua proposta de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo da média das coletas de preços realizadas pela prefeitura. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que



Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9
cplbarreira@gmail.com



Governo Municipal de
Barreira



originou o presente certame, tem-se por vencedora a única empresa classificada com o MENOR PREÇO: **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o valor global para o Lote Único de R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS). Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão tomada, conforme está previsto no artigo 109, inciso I alínea "b" da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, onde a mesma declinou dos seus direitos. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Barreira/CE, 09 de Agosto de 2017.

Roberta Serafim da Silva
Presidente

Marion Merten
ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Licitante

Mariana Julião de Castro Chaves
Membro

Manoel Márcio Gomes Soares
Membro